



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
IFBA**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E SUPRESSÃO DO VALOR DO CONTRATO Nº. 12/2015, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA E A EMPRESA ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS (BRASIL) S.A, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR PARA A FROTA DO IFBA-REITORIA E SEUS CÂMPUS, CONFORME PREGÃO Nº 11/2015 E PROCESSO Nº 23278.004027/2015-68.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA, Instituição de Ensino Superior, sob a forma de Autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, com sede na Avenida Araújo Pinho nº 39, Canela, Salvador-BA. Inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 10.764.307/0001-12, neste ato representado pelo seu Reitor Prof^o **RENATO DA ANUNCIACÃO FILHO**, RG n.º 0132199955 /SSP/BA, CPF n.º 195.341.405-20, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS (BRASIL) S.A**, CNPJ n.º 33.065.699/0001-27, estabelecida na Avenida das Nações Unidas, nº 12995, 4º Andar, Brooklin Novo, CEP 04.578-000 – São Paulo/SP. Tel. (31) 3073-7300, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **ROBERTO CHATEAUBRIAND FILHO**, brasileiro, RG n.º 38517472-X, CPF n.º 917.951.417-00, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo decorrente do Contrato nº 12/2015, do Pregão nº 11/2015 e do Processo nº 23278.004027/2015-68 em observância ao disposto nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e alterações posteriores, Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, e a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto deste Termo Aditivo é a Prorrogação da Vigência do Contrato nº 12/2015 por mais um período de 12 (doze) meses, **com início em 24/08/2016 e término em 24/08/2017**, bem como a Supressão de Valor, conforme preceitua o art. 57, inciso II e art. 65, inciso II, alínea d, § 1º, da Lei 8.666, do Contrato celebrado com a **EMPRESA ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS (BRASIL) S.A** para Seguro Veicular com Assistência 24 horas e Contra Terceiros para a frota do Instituto Federal da Bahia – Reitoria e seus Câmpus, conforme descrição constante no Contrato nº 12/2015, Pregão nº 11/2015 e Processo nº 23278.004027/2015-68, que passam a integrar este Instrumento como se nele transcritos estivessem.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor da supressão será de R\$ 5.941,91 (cinco mil, novecentos e quarenta e um reais e noventa e um centavos) equivalente a 3,23% do Contrato, com valor anterior R\$ 183.999,99 (cento e oitenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais, noventa



e nove centavos), ficando o valor atual R\$ 178.058,08 (cento e setenta e oito mil, cinquenta e oito reais e oito centavos), devido à supressão de 5 (cinco) veículos da apólice de seguros.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato celebrado entre o IFBA, e a **EMPRESA ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS (BRASIL) S.A**, e em concordância com o Processo nº 23278.004027/2015-68, Pregão nº. 11/2015, independente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA: Este aditivo de prorrogação e supressão de valor entrará em vigor na data da sua assinatura sendo condição indispensável para a sua eficácia, a publicação do extrato no **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO** a ser providenciada pelo **IFBA**.

CLÁUSULA QUINTA: A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente Aditivo, que não possam ser solucionadas administrativamente.

CLÁUSULA SEXTA: E, por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes, o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma.

Salvador, 09 de agosto de 2016.


Prof. Renato da Anunciação Filho
Reitor do Instituto Federal da Bahia

RENATO DA ANUNCIÇÃO FILHO
REITOR



ROBERTO CHATEAUBRIAND FILHO
ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS (BRASIL) S.A



TESTEMUNHAS: _____
CPF: _____

CPF: _____

